**INDICAÇÃO N° 143/2022**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Indico o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais desta Indicação, que através do Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, seja estudada a possiblidade de fiscalizar e proibir que equinos e gados sejam amarrados em terrenos na zona urbana do município.

 **Justificativa**

A presença de animais de grande porte no espaço urbano pode causar uma série de consequências desastrosas, além da própria segurança dos animais, que podem se envolver em acidentes de trânsito, sofrer ferimentos e ir a óbito, existindo risco também para os seres humanos.

O Código de Posturas disciplina em seu Art. 23. A criação de animais no perímetro urbano do Município, tanto para fins comerciais como para consumo próprio ou lazer, deverá ser previamente autorizada pelo Poder Público, devendo manter os controles sanitários e seguir a orientação da Secretaria Municipal da Agricultura. § 1º Os animais domésticos deverão ser vacinados e não poderão andar soltos em via pública, sob pena de serem recolhidos ao depósito como forma de evitar a disseminação de doenças.

Sala de Sessões da Câmara,06 de setembro de 2022.

 Neide Jaqueline Schwarz

Vereadora